

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 504, de 17 de maio de 2017.

Altera os incisos III e V do artigo 20 da Resolução COUNI-UEMS Nº 146, de 14 de junho de 2000, que aprova o Regimento do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os incisos III e V e incluir §§ 1º e 2º no art. 20, da Resolução COUNI-UEMS Nº 146, de 14 de junho de 2000, que aprova o Regimento do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no DO/MS Nº 5.294, de 28 de junho de 2000, páginas 14 a 17, conforme segue:

“Art. 20

.....
III - as propostas de alteração e sua votação;
.....

V - a ordem do dia e os resultados das votações;
.....

§ 1º As sessões públicas do Conselho deverão ser gravadas em áudio e/ou vídeo e os arquivos armazenados e preservados pela temporalidade documental prevista em lei, sob a responsabilidade da Administração Central da UEMS.

§ 2º O arquivo digital da gravação de reunião do Conselho deverá ser disponibilizado aos conselheiros em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, acompanhado de uma indexação identificando o momento em que se inicia a discussão de cada item da pauta.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 17 de maio de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS